



Índice

Departamento de Recurso Humanos	2
PORTARIA	2
PORTARIA /PROG/PR Nº 024/2024	2
PORTARIA /PROG/PR Nº 025/2024	2

Departamento de Recurso Humanos

PORTARIA

PORTARIA /PROG/PR Nº 024/2024

De 21 de outubro de 2024. Dispõe sobre concessão de promoção horizontal por merecimento a servidor da Câmara Municipal de Imperatriz. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, nos termos do art. 50 e seguintes da Lei municipal nº 1.597/2015 c/c art. 31, inciso II, alínea a, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e conforme o Parecer Vinculante nº 50/2024/CAD/ITZ. RESOLVE Art. 1º Conceder promoção horizontal por merecimento ao servidor(a) JANIRAN BRITO DE SOUSA, que exerce o cargo de JARDINEIRO, nomeado(a) em 03/02/2012, nos termos do art. 51 da Lei Municipal nº 1.597/2015. Art. 2º Em razão da promoção deve-se aplicar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, no nível em que esteja enquadrado o servidor(a), consoante art. 51, § 6º, da Lei Municipal nº 1.597/2015. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro de 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Joane Soares de Abreu

Código identificador: qktvhbe6gt020241021091039

PORTARIA /PROG/PR Nº 025/2024

De 21 de outubro de 2024. Dispõe sobre concessão de promoção horizontal por merecimento a servidor da Câmara Municipal de Imperatriz. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, nos termos do art. 50 e seguintes da Lei municipal nº 1.597/2015 c/c art. 31, inciso II, alínea a, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e conforme o Parecer Vinculante nº 49/2024/CAD/ITZ. RESOLVE Art. 1º Conceder promoção horizontal por merecimento ao servidor(a) KAYRO LIMA FERREIRA SOUSA, que exerce o cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO, nomeado(a) em 02/03/2012, nos termos do art. 51 da Lei Municipal nº 1.597/2015. Art. 2º Em razão da promoção deve-se aplicar

o percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, no nível em que esteja enquadrado o servidor(a), consoante art. 51, § 6º, da Lei Municipal nº 1.597/2015. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro de 2024. Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Joane Soares de Abreu

Código identificador: rzvwnsiway620241021091014



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Imperatriz

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Imperatriz
Rua Simplício Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA
Cep: 65901-490

AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Câmara

MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO
Procurador (A) Geral

Informações: contato@camaraimperatriz.ma.gov.br